



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

*Dispõe sobre a alteração do Art. 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marco.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o que estabelece o art. 41, inciso XIX, do Regimento Interno; e,

**CONSIDERANDO** que o Art. 8º do Regimento Interno, através da Resolução Nº 03, de 16 de março de 2009, alterou o dia e horário estabelecido para a ocorrência das sessões da Câmara Municipal, as quais passaram a ocorrer às quartas-feiras, com início às 10:00 horas, e;

**CONSIDERANDO** ainda que este dia foi visto tanto pelos Senhores Vereadores como pela população em geral como inviável para o seu acontecimento, por tratar-se de um dia localizado no meio da semana;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8º.** As Sessões da Câmara Municipal de Marco se realizarão semanalmente, às sextas-feiras de cada mês, a terem início às 10:00 horas.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**, em 24 de agosto de 2010.

**Antônia Glaucy Osterno Rios**  
Presidente

**Francisco Eduardo Neto**  
Vice-Presidente

**Francisco José Cordeiro**  
1º Secretário

**Edmilson Leocádio Sampaio**  
2º Secretário